



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 2231/2009

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 670/2009

Em 12 de 2009

Às 14hs. Ass: *D. Imbriene*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 14.003 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 22.661.22012-118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 008835 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
 R\$ 10.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 14.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
 23.695.23012-120 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 008995 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
 R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 12.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 14.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
 23.695.23012-119 - MANUTENÇÃO DO TURISMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 008965 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
 R\$ 10.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 14.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
 23.695.23012-120 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 009015 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
 R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 12.000,00

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em *12/12/09*

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Castro

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2009.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 01 / 12 / 2009

Até 14 / 12 / 2009





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 12.000,00, para assegurar as despesas com a Carta Convite nº52/09, referente aquisição de material elétrico, ornamentação natalina e serviços de instalação elétrica – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de novembro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL